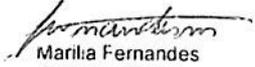




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**


Marília Fernandes
Assessor Técnico
SMUL/ASSEC
R.F. 806.960.3

Folha de informação nº 647
Em 21 / 12 / 2018

Do Processo nº 2012-0.328.451-5

Interessado: Cristiano Costa / Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - APCD

Contribuinte: 073.161.0039-7

Local: Rua Voluntários da Pátria, 547.

Assunto: Alvará de Aprovação de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação de Reforma, protocolado em 23/11/2012, de edificação destinada a Ensino Técnico Profissional e Teatro, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZOE/02, com frente para via classificada como coletora, na Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

PRONUNCIAMENTO/020/CAIEPS/2018

A CAIEPS, em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2018, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, espaços para estacionamento e carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 598 a 610. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Indicação da taxa de permeabilidade existente, desconsiderando para tal as áreas de jardins sobre laje;
2. Obtenção de Parecer Técnico junto a ANAC, em face da indicação no BDT de que sobre o imóvel incide o Zoneamento de Ruído A2 Marte;
3. Consulta a SMUL/DEUSO quanto aos parâmetros de incomodidade a serem observados, em função do disposto no §7º do Art. 177 da Lei nº 13.885/04;
4. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 11.536/94 e 11.228/92.


21 / 12 / 2018
PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Adeilson Maia, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Adriana de Rezende Schoeller Paiva, Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco, Antônio Mateus Buzunas e Gabriela Defilippi Audra.

PRESENTES AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.


/tsh